



DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH DO RIO ARAÇUAÍ Nº 26/2023

Aprova o Processo de Outorga nº 37885/2023 com pedido de autorização para canalização para possibilitar a extração mineral, afluente da margem esquerda do Córrego Catulé, no Município de Malacheta - Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí- JQ2, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e de seu regimento interno; e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alínea d, do inciso VII, do Art. 2º, da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 Novembro de 2002, que prevê que empreendimento de grande porte e potencial poluidor deve ser levado à apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica, correspondente à Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, pertencente a bacia do rio Jequitinhonha;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o encaminhamento ao CBH-JQ2, para análise e deliberação, do supracitado processo de outorga de grande porte; Considerando o Parecer Técnico emitido pela URGA LM/OUTORGA nº. 587/2023, e jurídico (Supram-LM) favoráveis ao deferimento;

CONSIDERANDO a análise apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento (CTPLAN) realizada em sua 2ª reunião extraordinária, em 29 de novembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga nº 37885/2023 com pedido de autorização para canalização para possibilitar a extração mineral, afluente da margem esquerda do Córrego Catulé no município de Malacacheta- Minas Gerais;

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Cléa Amorim de Araújo, Presidente(a)**, em 18/12/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78554525** e o código CRC **9EEC1CA1**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001980/2020-07

SEI nº 78554525